



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

MEMORANDO Nº 02/2025 ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Mafra -SC, 26 de fevereiro de 2025.

À Diretoria Executiva do CODEPLAN-SC

Assunto: Documento de Formalização de Demanda.

Em observância ao novo arcabouço legislativo que concerne o processo licitatório da administração pública (Lei 14.133/21) e, visando a potencialização dos princípios norteadores da Licitação, ficam colacionadas no presente Documento de Formalização de Demanda as seguintes informações:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Figura como requisitante do presente processo o setor administrativo do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC.

Cumprе destacar que a presente demanda já fora objeto de deliberação pela Assembleia de Prefeitos que integram o Consórcio de Desenvolvimento Econômico Do Planalto Norte de Santa Catarina – CODEPLAN -SC, conforme Ata nº 01/2025 – Assembleia Geral Ordinária, ato Nº 6892654 (Diário Oficial dos Municípios).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CODEPLAN-SC é uma entidade autárquica formada pela união de municípios, possuindo multifinalitárias atribuições que vão desde a gestão associada e/ou a prestação de serviços públicos ou de interesse público.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico Regional – PEDER é uma iniciativa integrada dos municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Itaiópolis, Irineópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Porto União, Papanduva e Três Barras. Este planejamento servirá como instrumento de políticas públicas do CODEPLAN para alcançar o máximo desempenho econômico regional em curto prazo.

O plano elaborado a partir de uma análise profunda da realidade socioeconômica dos municípios e de seminários de planejamento visa fortalecer os setores-chave da economia e criar novas oportunidades de crescimento.

Em 2024 dentre os eixos contidos no PEDER foram estabelecidos os eixos do Agronegócio, do Empreendedorismo, do Turismo e da Infraestrutura e Logística como prioridades para o desenvolvimento de ações estratégicas para a região. A partir daí foram realizadas coleta de dados dos municípios, identificação de prioridades e priorização de atividades, além de proposta para estruturação de Governança Local, plano de ação e metodologia de trabalho para execução a partir de 2025.

Para o desenvolvimento da metodologia e plano de ação propostos os grupos de trabalho dos eixos prioritários necessitam de apoio técnico e administrativo para a realização dos objetivos estabelecidos para a execução do PEDER.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Contratação de empresa para o apoio técnico e administrativo no desenvolvimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico Regional – PEDER

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de abertura do processo, uma vez que o CODEPLAN -SC não possui contratação ulterior que concerte o mesmo objeto, foi realizada pesquisa junto ao Diário Oficial dos Municípios e ao Portal Nacional de Contratações Públicas visando a quantificação do valor médio do objeto pretendido.

Ocorre que não foram localizadas licitações pretéritas que possuem identidade no item proposto do objeto, sendo localizados tão somente certames que incluem serviços e demandas alheias, bem como não observam as especificidades da região que será prestado o serviço.

De pronto, foi eleita como empresa para pesquisa preliminar do valor da contratação, a empresa PATRÍCIA JACOBS, no qual apresentou proposta de acordo com o objeto proposto, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Assim, foram realizadas pesquisas em objetos similares na assessoria contratada por outras instituições, estima-se valor total de R\$ R\$ 88.525,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais) como o valor da média.

4.1 Pesquisa em contratações similares ao objeto, localizadas

[1.4.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC¹](#)

1.4.2 [Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC \(diariomunicipal.sc.gov.br\)](#)

1.4.3 [Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC \(diariomunicipal.sc.gov.br\)](#)

ORGÃO CONTRATANTE	VALOR GLOBAL
Prefeitura Municipal de Massaranduba	R\$ 147.900,00
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí	R\$ 100.400,00
Prefeitura Municipal de Ermo	R\$ 83.400,00

Com base nesses valores, estima-se o custo médio para a contratação em **R\$ 88.525,00** (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Entretanto, a empresa **Patrícia Jacobs** apresentou proposta no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), o que reforça a economicidade da contratação.

5. PRAZO DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do contrato será de **10/03/2025 a 31/12/2025**, podendo ser prorrogado conforme as necessidades do CODEPLAN e o planejamento do PEDER até 2028.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a manifestação favorável na Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos (Ata nº 01/2025) dos municípios que compõe o CODEPLAN-SC, identificamos que a presente contratação possui alto grau de relevância.



7. PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá desempenhar as seguintes atividades:

- Apoiar administrativamente a estruturação da Governança Local do PEDER.
- Auxiliar na execução das ações previstas no plano de ação, acompanhando sua implementação.
- Realizar a sistematização documental e monitoramento das atividades do PEDER.
- Produzir relatórios periódicos sobre a evolução das metas estabelecidas.
- Apoiar a comunicação entre os atores envolvidos no PEDER, garantindo a transparência das informações.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Não há vinculação com outro documento de formalização de demanda.

9. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Conforme debatido na Assembleia de Prefeitos, a contratação de empresa especializada para execução do objeto, atenderá as necessidades do Consórcio.

10. MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E APOIO

NOME	CARGO
HELIO DANIEL COSTA	DIRETOR EXECUTIVO

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de apoio técnico e administrativo para a implementação do PEDER, e considerando a viabilidade econômica da contratação por dispensa de licitação, propõe-se a formalização do presente processo para contratação da empresa especializada.

BRUNA RISSI
Apoio Administrativo